



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)** QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93, DE ACORDO COM AS METAS PACTUADAS ENTRE A SES-DF E O HUB/UNB/EBSERH, CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXOS I, II E III, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, ALÉM DE SERVIÇOS ENVOLVENDO O BINÔMIO ENSINO-ASSISTÊNCIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- 1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)** pessoa jurídica pública de direito privado, empresa pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede em Brasília/DF, sito à Setor Comercial Sul Quadra 09, S/N, Lote C, Edifício Parque da Cidade Corporate, Bloco C, 1º pavimento, neste ato representada pelo seu Presidente, **OSWALDO DE JESUS FERREIRA**, portador do RG nº 049304951-4 – Ministério da Defesa e inscrito no CPF nº 415.430.927-72, juntamente com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, doravante denominada FUB, fundação pública de direito público federal, inscrita no CNPJ nº 00.038.174/0001-43, com sede em Brasília-DF, ST Campus Universitário, s/nº, Asa Norte, CEP 70310-500, representada neste ato pela Reitora, **MARCIA ABRAHÃO MOURA**, portadora do RG nº 960490 SSP-DF e inscrita no CPF nº 334.590.531-00 e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA** da Universidade de Brasília, doravante denominado HUB-UNB, pessoa jurídica pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0003-05, com sede em Brasília,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

na L2 Norte, SGAN 604/605, Prédio da Administração – 1º Andar, CEP 70830-200-Brasília-DF, representada neste ato pela Superintendente **ELZA FERREIRA NORONHA**, portador do RG nº 90277-2 SSP e inscrito no CPF nº 400.535.041-00, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.005.013/2016, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 11 (onze) meses, a contar de **18/02/2019 a 18/01/2020**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- b) **Repactuação das Metas do Contrato**, atualizando o Documento Descritivo – 01/2016, Anexo I do Contrato nº 001/2017 – SES/DF, **conforme exposto no Anexo I deste Termo Aditivo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Folha nº	723
Processo nº	0060.005.013/2016
Rubrica:	
Matrícula:	16888529



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 15 de fevereiro de 2019.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH
Brasília-FUB

MARCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da Fundação Universidade de



ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB

TESTEMUNHAS:

(Ass.)

(Nome)

(Ass.)

(Nome)

Carolina R. de França I. Bregança
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9